



12 DE NOVEMBRO

LEILÃO

NOSSA

GENÉTICA



GADU



RPN
LEILÕES

JO
juliooliveirafotografo



EQUIPE DE VENDAS

Paradeda

(11) 99156-3660

Gereba

(14) 99666-3131

André Freire

(19) 99621-6143

Silas Freire

(19) 99956-6829

Alessandra

(35) 99900-9121

Camille

(11) 99656-3348





MOSTRA DE ANIMAIS

Haras Gadu · sábado · 8 de novembro · 10h

Você é nosso convidado especial. Confirme sua presença com a RPN Leilões através do telefone (35) 99136-2828

COBERTURAS

LEILÃO

NOSSA

GENÉTICA





JO
juliootiveirafotografo

01

MESSI DO GADU

21/12/2021 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x CLARISSA DA ARAXÁ



Coberturas do Grande Campeão Nacional potro 2024 e Grande Campeão Brasileiro cavalo de marcha e geral 2025 Messi do Gadu em condições especiais para o nosso leilão.

Seus primeiros filhos já começaram a nascer comprovando aquilo que imaginávamos, muita beleza, marcha e raça, com uma média altíssima!

Messi é condomínio com a Estância FS dos amigos Márcio Segala e Denerval.



DIAMANTE DO GADU · PAI



CLARISSA DA ARAXÁ · MÃE

LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA



01





02

NEYMAR DO GADU

10/04/2023 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x SAPOTI MAB (T.E.)



Coberturas deste futuro reprodutor de alto nível zootécnico com muita marcha, extremante cômodo e macia, uma montada que impressiona.

Muito equilibrado e filho do grande Diamante do Gadu em Sapoti MAB. Fechamento interessante no grande Hércules da Janga, sangue de muita beleza.

Condições especiais somente para o leilão!!!



DIAMANTE DO GADU · PAI

LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA

02

REPRODUTIVOS

LEILÃO

NOSSA

GENÉTICA





03

OPERA DO GADU

100% DO VENTRE PARA LIVRE ACASALAMENTO
+ COBERTURA DO DIAMANTE DO GADU



Ofertaremos 100 % da barriga da atual Grande Campeã Nacional potra Ópera do Gadu, a atual melhor potra do Brasil!

Ópera encantou a todos na Nacional pelas suas qualidades impressionantes de equilíbrio e beleza racial.

Sem dúvida um dos melhores animais criados pelo Haras Gadu

Como se não bastasse toda qualidade deste lote, o comprador ainda levará uma cobertura do extraordinário Diamante do Gadu para livre acasalamento.



03



JO
juliooliveirafotografo

04

JOAQUINA DA JAUAPERI
50% DO EMBRIÃO SEXADO DE FÊMEA COM DIAMANTE DO GADU



Acasalamento dos sonhos!!!

50 % do embrião da Grande Campeã Nacional potra de marcha e geral
Joaquina da Jauaperi x Diamante do Gadu sexado de fêmea!!!

Com certeza é um dos grandes momentos do ano em comercialização
de um embrião da raça Mangalarga.

Joaquina sem dúvida alguma representa a seleção de criação do haras
Precioso.

Acasalamento mais que estudado e poderá servir ao mais exigente
selecionador da raça.



04



05

CLARISSA DA ARAXÁ

50% DE EMBRIÃO COM DIAMANTE DO GADU
A ESCOLHER NO NASCIMENTO ENTRE FÊMEA OU MACHO



50% da escolha no nascimento de um macho ou de uma fêmea

Acasalamento consagrado no Haras Gadu, que gerou o Grande Campeão Nacional potro 2024 e Grande Campeão Brasileiro cavalo de marcha e geral 2025 Messi do Gadu.

O comprador deste lote especial, irá optar no nascimento se irá escolher a fêmea ou o macho.

Oportunidade somente no leilão Nossa Genética!



05



JO
juliooliveirafotografo

06

MEL DO GADU

50% DO EMBRIÃO SEXADO DE FÊMEA COM DIAMANTE DO GADU



50% Embrião sexado de fêmea da atual Grande Campeã Brasileira égua de marcha e geral pelagem alazã amarilha 2025 e atual reservada Grande Campeã Nacional de marcha e geral nacional Mel do Gadu com Diamante do Gadu.

Considerada por muitos uma das melhores éguas amarilhas de todos os tempos.

Filha do Grande Campeão Nacional Justiceiro ACF na extraordinária Bambininha do Gadu doadora consagrada com inúmeros filhos campeões.

Outro lote de alto nível do nosso leilão.



06

ANIMAIS

LEILÃO

NOSSA

GENÉTICA





07

NOBEL DO GADU

50% · 09/04/2023 · INHAMBÚ ACF (T.E.) x ESPANHOLA TRÊS REYS



Simplesmente o atual Grande Campeão Nacional potro de marcha e geral pelagens a disposição dos amigos criadores.

Nobel encantou na Nacional dando um show de marcha e beleza.

Um cavalo belo com uma morfologia diferente, forte em sua estrutura e ao mesmo tempo com um belo conjunto de frente, com muito racial, e ainda com o poio da pelagem castanha.

Filho do Grande Campeão Nacional de marcha Inhambú ACF em égua de sangue aberto e muito marchadeira.

Em início de doma comprova tudo que imaginávamos quando puxado ao cabresto. Muito vigor, energia e maciez com um diagrama que impressiona.

Para quem quiser disputar nas pistas, usar e rentabilizar em sua reprodução.



INHAMBÚ ACF · PAI
GRANDE CAMPEÃO NACIONAL

L E I L Ã O
N O S S A
GENÉTICA

07



JO
juliooliveirafotografo

08

PRINCESA DO GADU

50% · 27/09/2024 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x BAMBINA MANGABAIA (T.E.)



Momento muito especial do nosso leilão.

Vamos oferecer 50% desta potra extraordinária irmã própria da atual Grande Campeã Nacional de marcha e geral pelagem alazã amarilha Olímpica do Gadu (condomínio Estância PLGG) e da Grande Campeã Nacional amarilha Iluminada do Gadu (condomínio haras JEB).

Potra diferenciada muito equilibrada. de beleza ímpar , racial forte e muita marcha.

Potra para brigar na cabeceira das grandes exposições da raça.



DIAMANTE DO GADU · PAI



**OLÍMPICA DO GADU · IRMÃ PRÓPRIA
GRANDE CAMPEÃ NACIONAL POTRA
AMARILHA**

LEILÃO

NOSSA

GENÉTICA



08





09

PRIMAVERA DO GADU

50% · 21/10/2024 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x RUTH SP DO PAPU (T.E.)



Primavera é uma potra que encanta pela sua beleza e equilíbrio.

Falar de genética é chover no molhado pois é filha de 2 ícones (Diamante do Gadu x Ruth SP do Papu).

Feminina com frente nobre , arqueada , muito aprumada , de garupa forte e potente e muita marcha.

Potra para disputar as pistas e se tornar uma grande doadora de embriões.



RUTH SP DO PAPU · MÃE



DIAMANTE DO GADU · PAI

LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA



JO
juliooliveirafotografo

10

PANDORA DO GADU

50% · 13/01/2025 · IMPERIAL DONAT (T.E.) x LOIRA DO GADU (T.E.)



Oportunidade para adquirir esta potra filha do fenômeno de produção Imperial Donat na Bi Grande Campeã Nacional pelagem alazã amarilha Loira do Gadu.

Linda, feminina, com genética de ponta e marcha de alto nível dando a ela credenciamento a disputar as mais pesadas exposições da raça

Momento importante do nosso leilão.



IMPERIAL DONAT · PAI



LOIRA DO GADU · MÃE

LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA



10





11

ANDORINHA SP DO PAPU

50% · 01/11/2011 · CANÁRIO SP DO PAPU x NHANDEARA CJ



Uma verdadeira SP do Papu, com linda pelagem tordilha a disposição de todos ao amigos.

Doadora que já produziu campeões nacionais, Andorinha é show de égua, forte, arqueada, com uma marcha especial!

Sangue totalmente aberto para usar os cavalos da atualidade.

Uma máquina de produzir marcha e pelagem.

Segue prenha do atual Grande Campeão Nacional cavalo Elegante JEB com parto previsto para Novembro de 2025.



ELEGANTE JEB
GRANDE CAMPEÃO NACIONAL

LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA



11





12

OLARIA DO GADU

50% · 30/05/2024 · JUSTICEIRO ACF (T.E.) x CHARMOSA DO GADU (T.E.)



Atenção para esta linda potranca tirada da cabeceira do plantel Gadu para engrandecer nosso leilão.

Filha do Grande Campeão Nacional cavalo Justiceiro ACF em Charmosa do Gadu que é uma irmã própria do extraordinário Diamante do Gadu.

Potra muito forte, caracterizada, bem aprumada, feminina e de ótima marcha.

Futuro nas pistas e na reprodução.



JUSTICEIRO ACF · PAI



CHARMOSA DO GADU · MÃE

LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA



12





13

BRENDA OTN

50% · 12/12/2015 · PRÊMIO DO OTNACER (T.E.) x ZAMBIA M.S.1



Irmã própria de uma das éguas mais equilibradas da raça, Típica do Otnacer! Brenda impressiona pela sua beleza plástica associada a beleza zootécnica.

Apresenta morfologia impecável, com muita nobreza e caracterização racial, frente leve, tronco arqueado e profundo, garupa ampla, com posteriores muito potentes e estrutura óssea muito forte e equilibrada. Além de sua morfologia de destaque, apresenta excepcional marcha com muita maciez e comodidade, com excelente temperamento de cavalo de sela.

Como se não bastasse todas as suas qualidades segue coberta do grande Diamante do Gadu com garantia de nascimento.



TÍPICA DO OTNACER · IRMÃ PRÓPRIA



DIAMANTE DO GADU · PADREADOR

LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA



JO
juliooliveirafotografo

14

POLO DO GADU

50% · 08/01/2025 · JAMAL DO GADU (T.E.) x BAMBINA MANGABAIA (T.E.)



Que potro esse! Polo do Gadu.

Um dos primeiros filhos do excepcional Jamal do Gadu em Bambina Mangabaia.

Muito correto, de morfologia moderna com ótimo diagrama de marcha dando-lhe o equilíbrio que desejamos.

Qualidades para enfrentar as pistas na pelagem e se tornar um grande reprodutor no futuro.



JAMAL DO GADU · PAI



BAMBINA MANGABAIA · MÃE
GRANDE CAMPEÃ NACIONAL

LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA



14



REGULAMENTO

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no 3º LEILÃO NOSSA GENÉTICA HARAS GADU (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do inicio do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra deste lote.
3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.
6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso Irrevogável e Irretratável de comprar o lote ofertado.
8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.

9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, Impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirá o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.

10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.

11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, Inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão,

13.1. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pela pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceria (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

19. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE".

20. Os exames de compra somente poderão ser efetuados antes do leilão.

CAPÍTULO III· DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

21 . O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

21.1 PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAIS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

21.2 PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Itapetininga, 12 de novembro de 2025.



FOTOS
Júlio Oliveira
Beto Falcão
Marcio Mitsuishi

CAPA
Portal Marchador

ASSESSORIA



CATÁLOGO & VÍDEOS



LEILOEIRA



LEILÃO
NOSSA
GENÉTICA



 @haras_gadu